



Número do documento: 2562302

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2022.

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 178.562.016,14** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I, do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.860, de 30 de dezembro de 2021 – LOA 2022, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 – LDO 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJ, para fazer face ao reajuste de vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, dentre outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ, para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, tendo em vista o reajuste destes vencimentos.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE, para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, tendo em vista o reajuste destes vencimentos e inclusão para provisionamento de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE, para despesas de pessoal, referente ao novo reajuste e despesas de manutenção.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar aos seguintes órgãos: do Tribunal de Justiça, da Procuradoria Geral de Justiça, da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará no valor de **R\$ 178.562.016,14 (CENTO E SETENTA E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, DEZESSEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o anexo I.

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	TCE	0,00	34.298.883,03
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TJ	0,00	72.027.605,00
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPGE	0,00	20.406.484,11
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	PGJ	0,00	51.829.044,00
Recursos Ordinários - TCE - (Superavit) (F.300.00)		34.298.883,03	
Recursos Ordinários - TJ - (Superavit) (F.300.00)		72.027.605,00	
Recursos Ordinários - DPGE - (Superavit) (F.300.00)		20.406.484,11	
Recursos Ordinários - PGJ - (Superavit) (F.300.00)		51.829.044,00	
Total		178.562.016,14	178.562.016,14



Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
_____de_____de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
Governador

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento